

Calendário Fiscal Julho 2021

Dia	Impostos	Obrigações	Modelo / Formulário	Observações
10	IRS / IRC / Seg. Social	Declaração de rendimentos pagos e de retenções, contribuições sociais e de saúde e quotizações, referentes a junho de 2021 (trabalho dependente)	Declaração mensal de remunerações	-
12	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a junho de 2021	n/a	Comunicação deverá ser efetuada: <ul style="list-style-type: none"> • por transmissão eletrónica em tempo real; • por transmissão eletrónica de dados, mediante remessa de ficheiro normalizado estruturado com base no ficheiro SAF-T (PT), criado pela Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março, na sua redação atual; • por inserção direta no Portal das Finanças; • por outra via eletrónica, nos termos a definir por portaria do Ministro das Finanças.
15	IES / Declaração Anual	Envio da IES/Declaração Anual referente a 2020 e anexos aplicáveis	IES/Declaração Anual IRC – Anexos A a H IRS – Anexo I IVA – Anexos L a P Selo – Anexo Q IE – Anexos R, S e T	No caso de período de tributação não coincidente com o ano civil, até ao 15º dia do 7º mês posterior à data do termo desse período independentemente desse dia ser útil ou não útil.
15	Dossier Fiscal	Constituição/entrega do processo de documentação fiscal, referente a 2020	n/a	A entrega do dossier fiscal é obrigatória para Grandes Contribuintes e por sujeitos passivos abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades.
20	IVA	Envio da declaração periódica referente ao mês de maio de 2021, e anexos, para os contribuintes no regime mensal	Declaração Periódica	Envio de anexos adicionais, em caso de reembolso.
20	IRS / IRC / Selo	Pagamento do IRC e IRS retidos e do Imposto do Selo referentes a junho de 2021	Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS)	<ul style="list-style-type: none"> • -

20	Segurança Social	Pagamento das contribuições relativas a junho de 2021	n/a	-
20	IVA	Envio de declaração recapitulativa trimestral referente ao 2.º trimestre de 2021	Declaração recapitulativa: Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/prestações de serviços	Aplicável a sujeitos passivos no regime trimestral, quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na Declaração Recapitulativa não exceda 50.000 € no trimestre em curso ou em qualquer um dos quatro trimestres anteriores.
20	IVA	Envio da declaração do 2º trimestre referente a prestações de serviços de telecomunicações, radiodifusão ou televisão e serviços prestados por via eletrónica a não sujeitos passivos estabelecidos noutro Estado-Membro (Mini balcão Único)	Declaração Periódica (Mini balcão Único)	-
20	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a junho de 2021	Declaração recapitulativa: Transmissões intracomunitárias de bens e operações assimiladas/ prestações de serviços	Aplicável a: <ul style="list-style-type: none"> • sujeitos passivos no regime mensal; e, • sujeitos passivos no regime trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na Declaração Recapitulativa tenha, no trimestre em curso ou em qualquer um dos quatro trimestres anteriores, excedido 50.000 €.
26	IVA	Pagamento do IVA referente ao mês de maio de 2021	n/a	Documento de pagamento gerado no Portal das Finanças após submissão da Declaração Periódica de IVA.
31	IRS / IRC	Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em maio de 2021	Modelo 30	• -
31	Emissão de valores mobiliários	Comunicação pelas entidades emitentes de valores mobiliários, com referência a 2020	Modelo 34	Aplicável às entidades emitentes de valores mobiliários.
31	IRS / IRC	Comunicação de rendimentos isentos, dispensados de retenção ou com redução de taxa, pagos em 2020	Modelo 31	-
31	IRC	1º Pagamento adicional por conta	Modelo P1	-

31	IRC	1º Pagamento por Conta	Modelo P1	<p>No caso de período de tributação não coincidente com o ano civil, no 7º mês, no 9º mês e até ao dia 15 do 12º mês do respectivo período de tributação. Possibilidade de limitação/dispensa do 3º pagamento por conta.</p> <p>Micro, pequenas e médias empresas, bem como cooperativas, podem ser dispensadas de efetuar o pagamento por conta, no âmbito das medidas fiscais extraordinárias adotadas no contexto da pandemia da COVID-19.</p>
----	------------	------------------------	-----------	---